



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 236, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Secretário-Executivo, no âmbito do Projeto Meta, constituído nos termos da Portaria MME nº 529, de 12 de setembro de 2011, para:

I - atuar como Ordenador de Despesa no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados ao Projeto Meta;

II - celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

III - celebrar convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, em conformidade com a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Parágrafo único. O Secretário-Executivo Adjunto poderá exercer as competências ora delegadas, nos afastamentos e impedimentos regulamentares do Secretário-Executivo.

Art. 2º As competências previstas nos incisos I e II poderão ser subdelegadas, a critério da autoridade delegada, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.6.2016.